



EDITAL 22/2025 – NEAD/UAB/MEC, DE 25/03/2025

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **Licenciatura em Letras Portugêses e Literaturas de Língua Portuguesa**, modalidade de Educação a Distância, no uso das suas atribuições, tornam **pública** a abertura do processo seletivo com vistas à contratação temporária de **TUTOR** para atuação no âmbito do **Curso de Graduação de Letras Portugêses e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade Educação a Distância**, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro.

Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- a) Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- b) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- c) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de tutores para atuação no curso de Letras Portugêses e Literaturas de Língua Portuguesa, ofertados na modalidade Educação a Distância;

1.2 O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **DUAS FASES**, sendo a avaliação curricular e realização de entrevista via **WEBCONFERÊNCIA**, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I;

1.4 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **Licenciatura em Letras Portugêses e Literaturas de Língua Portuguesa**, na modalidade de Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.5 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados **TUTORES** que acompanharão os estudantes do curso de, ofertado na modalidade de Educação a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e



aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.2. Serão ofertadas as vagas em conformidade com o quadro a seguir:

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Local de Atuação	Vagas Ofertadas	Titulação e Experiência
Lapa	01 (uma)	<ul style="list-style-type: none">- Ter formação em curso de Letras Português Graduação, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC;- Ter formação (concluída) em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (possuir Diploma e Histórico) ou Stricto Sensu (possuir Diploma e Histórico), emitido por instituição reconhecida;- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico; <p style="text-align: center;">ou</p> <ul style="list-style-type: none">- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES N°. 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES N°. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 O candidato deve dispor de tempo para cumprir uma carga horária de **20 horas semanais no Polo selecionado**, desempenhando atividades designadas pela Coordenação do Curso e pela Coordenação NEAD/UAB/UNICENTRO, realizadas de forma híbrida (on-line e presencial);

2.2.2 O candidato deve **residir** na cidade ou na região do polo do curso (conforme Quadro de Vagas);

2.2.3 O tutor aprovado e que assumir as atividades receberá mensalmente uma bolsa de fomento no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria n° 33, de 16 de fevereiro de 2023 e a Portaria n° 309, de 27 de Setembro de 2024;

2.2.4 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da CAPES quando da convocação para o início de suas atividades;

2.2.5 **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

a) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

b) **Não** pode ser conta poupança;



- c) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- d) O sistema **não** aceita cadastro de conta-corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito;
- 2.2.6 O tutor aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da CAPES a partir do início de suas atividades de tutoria, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria;
- 2.2.7 Na modalidade de Educação a Distância (EaD) da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Unicentro, a Coordenação do Curso possui autonomia para avaliar e decidir sobre a permanência dos tutores contratados. Caso seja constatada uma atuação insatisfatória ou o tutor descumpra as obrigações descritas no Termo de Compromisso firmado na sua convocação, a Coordenação poderá solicitar a desvinculação do tutor do curso;
- 2.2.8 Por se tratar de bolsa de fomento, o tutor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro-Oeste ou com a CAPES, não implicando nenhum direito trabalhista.

2.3. Da reserva de vagas.

- 2.3.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**, e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme Portaria Capes nº 309/2024;
- 2.3.2. O percentual de vagas reservado será considerado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita;
- 2.3.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;
- 2.3.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração”, (Anexo II) acompanhado da documentação comprobatória, e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo I deste Edital;
- 2.3.5 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de Tutoria, será considerada a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final, após período recursal**.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.

- 3.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas. conforme Lei Federal Lei Nº 12.990, De 9 de Junho de 2014 e Portaria 309/2024/Capes;
- 3.2 Quando o número de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Lei Nº 12.990, de 9 De Junho De 2014.
- 3.3. Será considerada documentação comprobatória:
- a) Para candidatos pretos e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;



b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

3.4 Caso os itens 2.3.4 e 3.3 deste Edital não sejam atendidos, a inscrição do candidato será considerada como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

3.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e Portaria 309/2024/CAPES;

4.2 Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

4.3 Será considerada documentação comprobatória:

4.3.1 Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.3.2 Os candidatos que se inscrevem para as vagas reservadas PcD, serão convocados para procedimento de avaliação;

4.4 Caso o item 4.3 deste Edital não seja atendido, o requisito de inscrição do candidato será considerado como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

4.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

5. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

5.1 Os classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do Curso;

5.2 O tutor é o profissional que tem a função tutorial de atendimento às questões acadêmico-pedagógicas dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, Plataforma Moodle e em atividades no polo de EaD;

5.2.1. Suas atividades se desenvolvem na cidade sede da Universidade Estadual do Centro-Oeste – Guarapuava/Paraná – e nas cidades que possuem os **Polos de Apoio Presencial** com a oferta do **Curso**, consistindo nas seguintes atribuições:

a) Participar de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas e com autores do material didático, de acordo com a necessidade do curso ao qual está vinculado;

b) Prestar suporte e orientação ao estudante em questões teórico-metodológicas e no andamento do curso, auxiliando na produção de conhecimentos em momentos síncronos e assíncronos;

c) Manter a regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos acadêmicos no prazo de 24 horas;

d) Facilitar a comunicação entre o professor e os estudantes, esclarecendo dúvidas e fornecendo



informações sobre os conteúdos e atividades do curso;

- e) Acompanhar e corrigir os resultados das atividades e avaliações, sob a orientação do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Curso, conforme o cronograma do curso;
- f) Incentivar e apoiar os estudantes na busca de informações complementares em diversas fontes, como bibliotecas virtuais, sites especializados, bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, etc;
- g) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas, tutores presenciais e coordenadores de polos no desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas na Unicentro e nos Polos de Educação a Distância, mediante programação organizada pelas Coordenações dos Cursos, tais como: matrículas, rematrículas, grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes, se assim for indicado;
- h) Manter contato constante com os alunos e atuar como mediador nas atividades discentes, proporcionando um ambiente de interação e comunicação;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- j) O tutor deverá realizar os atendimentos aos cursistas prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pois é através do mesmo que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- k) A utilização de outras plataformas para atendimento aos cursistas, como por exemplo Whatsapp, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- m) O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo Nead/Unicentro, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso;
- n) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação;

6 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

- 6.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de curso de formação continuada, conforme cronograma a ser definido e comunicado;
- 6.2 A ausência do candidato no curso de formação continuada, acarretará no seu imediato desligamento;
- 6.3 O não cumprimento dos subitens “6.1 e 6.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que trata este Edital;
- 6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação Continuada de Tutores do Nead/UAB.

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:
 - 7.1.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;



7.1.2 Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes;

7.1.3 Ter formação em **Curso de Graduação**, com diploma e histórico escolar emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC;

7.1.4 Ter formação concluída em nível de **Pós-Graduação Lato Sensu** (diploma e histórico escolar) ou *Stricto Sensu* (possuir diploma e histórico), emitido por instituição reconhecida;

7.1.5 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste, **NÃO** poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

7.1.6 O candidato precisa ter conhecimento de informática básica: editor de texto, planilhas eletrônicas, ambiente virtual de aprendizagem, plataformas de interação (Google Meet, StreamYard, entre outras) e *Internet*;

7.1.7 O candidato a tutor não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade de educação a distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, quando da posse da vaga;

7.1.8 O candidato deve dispor de tempo para cumprir uma carga horária de **20 horas semanais no Polo escolhido**, desempenhando atividades designadas pela Coordenação do Curso e pelo NEAD/UAB, realizadas de forma híbrida (on-line e presencial) de acordo com as deliberações do Coordenador de Curso.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de TUTOR e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

8.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

8.3 Faz parte do processo seletivo a **POSTAGEM ON-LINE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO**, constante (relacionada) no “item 9”, deste Edital;

8.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

8.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;



8.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR** no sistema de eventos da Unicentro (**submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO**), de **25 de março de 2025 a 08 de abril de 2025**, os seguintes documentos:

9.2 Na **bandeja 1** os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

9.2.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), **devidamente autenticados** (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC);

9.2.2 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **PÓS- GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), emitido por instituição reconhecida,

9.2.3 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

9.2.4 Comprovante de Residência, se em nome de outra pessoa encaminhar documento que comprove vínculo com o candidato;

9.2.5 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo II, conforme item 2.3.4 (**apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas**).

9.3 Na **bandeja 2**, anexar o link do Currículo Lattes atualizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios referentes às atividades descritas no Currículo Lattes realizados nos últimos cinco anos;

9.3.1 Documentação comprobatória para fins de classificação, dispostos conforme ordem da tabela de pontuação do item 10.2 do presente Edital;

9.3.2 Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo III do Edital em tela;

9.5 A inscrição no processo seletivo de tutores deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/nead_tutor/2025/3 no período entre **08h00min do dia 25 de março de 2025 às 23h59min do dia 08 de abril de 2025**, observado o horário oficial de Brasília, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

9.6 Durante o ato de inscrição o candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, e-mail e contato telefônico, preferencialmente, com acesso ao aplicativo WhatsApp;

9.6.1 A **NÃO** informação dos itens descritos nos subitens 9.2 e 9.3 acarretará em desclassificação do processo seletivo;

9.7 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado é **OBRIGATÓRIO** o candidato escolher o polo de interesse e acessar as bandejas e fazer a submissão ON-LINE de toda a **DOCUMENTAÇÃO** (item 9) exigida neste processo seletivo de tutores, para ter a sua inscrição homologada;

9.8 As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no “item 9.4” no



período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Tutores do Nead/UAB/Unicentro, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

9.9 Dúvidas sobre o sistema de inscrição e a utilização da Plataforma Licon Unicentro podem ser encaminhadas para o *e-mail*: nead@unicentro.br;

9.10 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

9.11 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

9.12 A inscrição tornar-se-á NULA, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.

10 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos;

10.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	15 pontos
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	10 pontos
Curso de Especialização Lato Sensu diferente do utilizado para inscrição	05 pontos (no máximo 10 pontos)
Curso de Graduação diferente do utilizado para inscrição	05 pontos
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga (nos últimos 05 anos)	02 pontos por curso (no máximo 10 pontos)
Experiência Profissional	
Experiência em atividades de educação a distância ou educação digital.	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)
Comprovação de produção didática na área de educação a distância e/ou material didático	2 pontos por produção (no máximo 20 pontos)



digital e/ou produto audiovisual ou midiático (sites, vídeos, documentários, etc).	
	Total 100 pontos

10.3 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelo candidato. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem Formação Acadêmica;
- b) Maior idade.

10.4. Somente participarão da segunda etapa os 6 (seis) primeiros colocados em cada polo.

10.5 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecidos no item 8.3 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

11 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO - ENTREVISTA

11.1 Da entrevista:

- a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA, via WEBCONFERÊNCIA**, nos dias **15 e 16 de Abril de 2025**;
- b) O candidato que **NÃO** participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;
- c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.
- d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE**, será desclassificado deste processo seletivo;

11.2 A **ENTREVISTA ON-LINE** será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na Modalidade de Educação a Distância – EaD e Tutoria em EaD e, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da **ENTREVISTA ON-LINE** (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora;

11.3 Para participarem da **ENTREVISTA ON-LINE**, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*.

12 DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- d) ao resultado preliminar da prova prática;
- e) ao resultado e classificação preliminar do concurso público;

12.1.1 O prazo para interposição de recurso será de 5 (dias) dias úteis, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso;

12.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das



decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal;

12.2 Para os recursos previstos no item 12.1, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nead@unicentro.br. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

12.3 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;

12.4 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

12.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.unicentro.br/editais/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, será determinada pela pontuação final PF, sendo a fórmula $PF = F1$ (Primeira Fase) + $F2$ (Segunda Fase), na ordem decrescente.

13.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior idade;

13.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado, no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/>.

14 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

14.2 No caso de candidatos classificados no regime de cotas, será observado o sorteio dos polos, sendo:

14.2.1 Se primeiro polo sorteado não tiver selecionado para a sua vaga, esta passará para o seguinte e assim sucessivamente, até que se preencham todas as vagas reservadas para cotas raciais, indígenas ou vagas PCD, se houver candidatos;

14.2.2 Será contemplado uma vaga em cada polo, respeitando o sorteio realizado;

14.3 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da



mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

14.4 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível), para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria;

14.5 Após, a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Cursos ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

15.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

15.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: <https://ead.unicentro.br/editais/>;

15.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

15.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados, podendo haver ampliação das vagas.

15.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

15.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

15.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

15.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

15.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância e pelas Coordenações dos Cursos de Graduação, no âmbito de sua competência;

15.12 O tutor que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

15.13 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

15.14 O tutor poderá ser remanejado para outra vaga conforme necessidade da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e aceitação do candidato, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades da vaga;

15.15 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

15.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 25 de março de 2025

Prof. Cleber Trindade Barbosa,
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel,
Coordenadora UAB/UNICENTRO



ANEXO I

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1º	Inscrição e postagem de documentos	> De 25 de março de 2025 até 08 de abril de 2025. Endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/nead_tutor/2025/3
2º	Resultado da homologação das inscrições	> Dia 09 de abril de 2025. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais
3º	Período de interposição de recursos	> De 10 a 13 de abril de 2025. Somente via e-mail nead@unicentro.br
4º	Resultado da interposição de recursos	> Dia 14 de abril de 2025.
5º	Convocação para as Entrevistas	> Dia 14 de abril de 2025.
7º	Entrevista <i>on-line</i>	> Dia 15 e 16 de abril de 2025.
8º	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	> Dia 24 de abril de 2025.
9º	Período de interposição de recursos	> Dia 25 e 26 de abril de 2025. No e-mail nead@unicentro.br
10º	Resultado da interposição de recursos e resultado final	> Dia 28 de abril de 2025. Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais

ANEXO II

TUTOR A DISTÂNCIA - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
(nacionalidade) _____, CPF nº _____,
residente na(o) _____,
email _____, DECLARO ser pessoa:

- negra
 parda
 indígena – anexar documentação comprobatória
 com deficiência – Anexar laudo médico

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

▪
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____,
DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL N° 022/2025 – UAB/MEC –
UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Tutor do Curso **de
Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**, no âmbito da CAPES-
UAB/MEC-UNICENTRO.

Data: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do(a) Candidato(a):
